

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER CAMILA GUEDES ARAÚJO SANTOS SILVA, matrícula nº 199.549-9, Agente de Polícia Civil, Classe 3, da Ordenação de Despesas da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º LOTAR a referida servidora no Gabinete da Delegacia-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2023, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 205/2023-SP/PCRN, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 002/2023-GDG/PCRN, de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.340, de 05/01/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910599.000039/2022-94,

CONSIDERANDO a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Roberto Cesar do Nascimento Sales, através da Portaria nº 254/2021-SP/PCRN, de 08/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/03/2021, posteriormente suspensa, conforme Portaria nº 970/2021-SP/PCRN, de 15/09/2021, publicada no DOE de 17/09/2021, restando dessa forma, 01 (um) mês e 13 dias remanescente a usufruir,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ROBERTO CESAR DO NASCIMENTO SALES, matrícula nº 207.156-8, Agente de Polícia Civil, Classe 2, 01 (um) mês e 13 dias remanescente de Licença-Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/10/2023 a 13/11/2023, correspondente ao quinquênio de 21/11/2015 a 21/11/2020, concedida através da Portaria nº 254/2021-SP/PCRN, de 08/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/03/2021, posteriormente suspensa, conforme Portaria nº 970/2021-SP/PCRN, de 15/09/2021, publicada no DOE de 17/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 206/2023-SP/PCRN, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 002/2023-GDG/PCRN, de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.340, de 05/01/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910255.000736/2022-36,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a GETÚLIO JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula nº 170.951-8, Delegado de Polícia Civil, 4ª Classe, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/06/2023 a 31/08/2023, relativo ao período aquisitivo de 24/03/2009 a 24/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 207/2023-SP/PCRN, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 002/2023-GDG/PCRN, de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.340, de 05/01/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910093.000673/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a FLAVIO AUGUSTO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 157.315-2, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/04/2023 a 30/06/2023, relativo ao período aquisitivo de 16/07/2017 a 16/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 208/2023-SP/PCRN, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 002/2023-GDG/PCRN, de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.340, de 05/01/2023;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 43/2023/PCRN - DPGRAN - CARTORIO/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910263.000004/2023-28;

CONSIDERANDO que os serviços não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LEANDRO DOS SANTOS PESTANA, matrícula nº 244.263-9, Delegado(a) de Polícia Civil, Classe Substituto, para, sem prejuízo das funções do seu cargo na 12ª Delegacia de Polícia Civil/Natal, substituir CÍCERO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 207.147-9, Delegado(a) de Polícia Civil, 2ª Classe, na 13ª Delegacia de Polícia Civil/Natal, pelo período de 01 a 30/01/2023, devido usufruto de férias referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto

PORTARIA Nº 210/2023-SP/PCRN, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 002/2023-GDG/PCRN, de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.340, de 05/01/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 142, I, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004, combinado com a súmula 567 do STF,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor RAFAEL GUILHERME DA SILVA ESPINDOLA, no processo SEI nº 11910424.000115/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais, de RAFAEL GUILHERME DA SILVA ESPINDOLA, matrícula nº 243.940-9, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, do tempo de serviço prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no cargo efetivo de guarda civil municipal, pelo período de 03/06/2020 a 06/11/2022, totalizando 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, computando-se para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com efeitos retroativos a 21/11/2022. Deixando de computar os dias 07/11/2022 e 08/11/2022, em virtude de concomitância com a sua posse na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte/PCRN, em data de 07/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 211/2023-SP/PCRN, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 002/2023-GDG/PCRN, de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.340, de 05/01/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 142, I, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004, combinado com a súmula 567 do STF,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Stephanie Wayne Mariano Pessoa Carneiro De Moraes, no processo SEI nº 11910056.001147/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais, de STEPHANIE WAYNE MARIANO PESSOA CARNEIRO DE MORAIS, matrícula nº 244.231-0, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, do tempo de serviço prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no cargo efetivo de guarda civil municipal, pelo período de 06/02/2014 a 06/11/2022, totalizando 3.224 (três mil duzentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, computando-se para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com efeitos retroativos a 09/11/2022. Deixando de computar o dia 07/11/2022, em virtude de concomitância com a sua posse na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte/PCRN, em data de 07/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HERLANIO PEREIRA CRUZ

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 148/2023-SP/PCRN, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOE nº 15.357, de 31/01/2023.

DPC PAULO TORRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 244.254-0 – SEI nº 11910431.000686/2022-17.

ONDE SE LÊ: DENARC/MOSSORÓ

LEIA-SE: Delegacia Especializada em Narcóticos de Mossoró (DENARC/Mossoró)

ONDE SE LÊ: na 3ª EQ. - MOSSORÓ

LEIA-SE: na 3ª Equipe da Delegacia de Plantão de Mossoró

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 146/2023-SP/PCRN, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOE nº 15.357, de 31/01/2023.

EPC ANTÔNIO INÁCIO GOMES BARACHO JUNIOR, matrícula nº 168.162-1 – SEI nº 11910263.001789/2022-75.

ONDE SE LÊ: na 3ª DP Natal

LEIA-SE: 3ª Delegacia de Polícia Civil/Natal

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 151/2023-SP/PCRN, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOE nº 15.357, de 31/01/2023.

EPC JOSÉ WILSON VIDAL DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 244.125-0 – SEI nº 11910431.000713/2022-43

ONDE SE LÊ: DENARC/MOSSORÓ

LEIA-SE: Delegacia Especializada em Narcóticos de Mossoró (DENARC/Mossoró)

ONDE SE LÊ: na DEFD - MOSSORÓ

LEIA-SE: Delegacia Especializada em Falsificações e Defraudações de Mossoró (DEFD/Mossoró)

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 165/2023-SP/PCRN, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOE nº 15.357, de 31/01/2023.

APC EMERSON EDUARDO BARBOSA DIAS, matrícula nº 207.099-5 – SEI nº 11910071.001327/2022-13

ONDE SE LÊ: na CHEFIA DE INVESTIGAÇÃO

LEIA-SE: na CHEFIA DE INVESTIGAÇÃO da 22ª Delegacia de Polícia Civil/Ceará Mirim

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 167/2023-SP/PCRN, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOE nº 15.357, de 31/01/2023.

EPC RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 168.337-3 – SEI nº 11910379.000160/2022-19

ONDE SE LÊ: na 13ª DP

LEIA-SE: na 13ª Delegacia de Polícia Civil/Natal

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

EDITAL Nº 06/2023 – CFP/CBMRN – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 08810155.000330/2022-69

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM), em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual constante no processo administrativo protocolado sob o nº 08810058.001569/2021-73, e designação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN, por meio da Portaria no 63, de 10 de fevereiro de 2022, torna pública a retificação ao Edital 01/2022 – CFP/CBMRN, que passa a vigorar com a seguintes datas

1. No item 4.10, onde se lê:

4.10. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 2 de abril de 2023.

Leia-se:

4.10. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 14 de abril de 2023.

2. Nos itens 4.11.2 e 4.11.3, onde se lê:

4.11.2. O edital de Convocação para a entrevista de heteroidentificação referido no item anterior será divulgado no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) na data provável de 19 de março de 2023.

4.11.3. As entrevistas de heteroidentificação ocorrerão na forma presencial, em conformidade com Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, em Natal/RN, no período provável de 24 a 26 de março de 2023.

Leia-se:

4.11.2. O edital de Convocação para a entrevista de heteroidentificação referido no item anterior será divulgado no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) na data provável de 31 de março de 2023.

4.11.3. As entrevistas de heteroidentificação ocorrerão na forma presencial, em conformidade com Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, em Natal/RN, no período provável de 05 a 07 de abril de 2023.

3. Nos itens 10.4.2 e 10.4.2.1, onde se lê:

10.4.2. O Exame de Aptidão Física será aplicado em Natal/RN, no período provável de 7 a 10 de março de 2023, e terá, unicamente, caráter eliminatório, com o objetivo de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo.

10.4.2.1. O Edital de convocação para o Exame de Aptidão Física, com local, hora e data do exame, será divulgado no sítio www.comperve.ufrn.br na data provável de 1 de março de 2023.

Leia-se:

10.4.2. O Exame de Aptidão Física será aplicado em Natal/RN, no período provável de 20 a 23 de março de 2023, e terá, unicamente, caráter eliminatório, com o objetivo de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo.

10.4.2.1. O Edital de convocação para o Exame de Aptidão Física, com local, hora e data do exame, será divulgado no sítio www.comperve.ufrn.br na data provável de 14 de março de 2023.

4. Nos itens 10.5.2 e 10.5.3, onde se lê:

10.5.2. O Edital de convocação para a Avaliação Psicológica dos candidatos não eliminados será publicado no sítio www.comperve.ufrn.br na data provável de 19 de março de 2023.

10.5.3. A Avaliação Psicológica será realizada em Natal/RN, no período provável de 22 a 25 de março de 2023.

Leia-se:

10.5.2. O Edital de convocação para a Avaliação Psicológica dos candidatos não eliminados será publicado no sítio www.comperve.ufrn.br na data provável de 31 de março de 2023.

10.5.3. A Avaliação Psicológica será realizada em Natal/RN, no período provável de 03 a 05 de abril de 2023.

5. No item 10.6.4., onde se lê:

10.6.4. Os candidatos não eliminados em fases anteriores deste certame serão convocados, por meio de edital complementar, a enviar a documentação exigida no Anexo V no período provável de 26 de março a 4 de abril de 2023.

Leia-se:

10.6.4. Os candidatos não eliminados em fases anteriores deste certame serão convocados, por meio de edital complementar, a enviar a documentação exigida no Anexo V no período provável de 06 a 15 de abril de 2023.

6. O Anexo I – Cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	Data de 25/10/2022
Período de inscrição	De 31/10/2022 a 30/11/2022 e de 06/12/2022 a 11/12/2022
Pagamento da taxa de inscrição	De 31/10/2022 a 13/12/2022
Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	De 31/10/2022 a 06/11/2022 e de 06/12/2022 a 07/12/2022
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	Na data provável de 18/11/2022 e 08/12/2022
Interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	48 horas após a divulgação do respectivo resultado
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	Na data provável de 28/11/2022 e 11/12/2022
Divulgação das inscrições validadas	Na data provável de 15/12/2022
Divulgação do resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	Na data provável de 19/12/2022
Interposição de recursos contra o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	48 horas após a divulgação do respectivo resultado
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado das solicitações de condições diferenciadas para realização das provas	Na data provável de 21/12/2022
Divulgação dos locais de provas	Na data provável de 04/01/2023
Realização das Provas Objetivas e Discursiva	Na data de 08/01/2023
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	Na data de 08/01/2023
Interposição de recurso contra o gabarito	Até 48 horas após a divulgação do Gabarito Oficial Preliminar
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e do Gabarito Oficial Definitivo	Na data provável de 26/01/2023
Consulta das cópias das Folhas de Respostas da Prova Discursiva e da Prova Objetiva	De 26/01/2023 a 28/01/2023
Resultado da primeira fase	Na data provável de 06/02/2023
Convocação para Avaliação Médica e Odontológica	Na data provável de 08/02/2023
Realização da Avaliação Médica e Odontológica	De 13/02/2023 a 16/02/2023
Resultado da Avaliação Médica e Odontológica	Na data provável de 17/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação Médica e Odontológica	De 17/02/2023 a 19/02/2023
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado da Avaliação Médica e Odontológica	Na data provável de 27/02/2023
Convocação para Exame de Aptidão Física	Na data provável de 01/03/2023
Realização do Exame de Aptidão Física	De 07/03/2023 a 10/03/2023
Resultado do Exame de Aptidão Física	Na data provável de 12/03/2023
Interposição de recursos contra o resultado do Exame de Aptidão Física	De 12/03/2023 a 14/03/2023
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado do Exame de Aptidão Física	Na data provável de 18/03/2023
Convocação para Avaliação Psicológica	Na data provável de 19/03/2023
Realização da Avaliação psicológica	De 22/03/2023 a 25/03/2023
Resultado da Avaliação Psicológica	Na data provável de 26/03/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	De 26/03/2023 a 28/03/2023
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado da Avaliação Psicológica	Na data provável de 02/04/2023
Recebimento da Ficha de Informações Confidenciais	De 26/03/2023 a 04/04/2023
Resultado da Investigação Social e da Vida Progressa	Na data provável de 07/05/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Investigação Social e da Vida Progressa	De 07/05/2023 a 09/05/2023
Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado da Investigação Social e da Vida Progressa	Na data provável de 21/05/2023
Convocação para entrevista de heteroidentificação	Na data provável de 19/03/2023
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (Cotas Raciais)	De 24/03/2023 a 26/03/2023
Resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	Na data provável de 29/03/2023
Interposição de recursos contra o resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	De 29/03/2023 a 30/03/2023

Divulgação das respostas aos recursos impetrados contra o resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	Na data provável de 02/04/2023
Divulgação do Resultado Final e Classificação	Na data provável de 26/05/2023

7. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital.

Natal, 01 de fevereiro de 2023.

Franklin Araújo de Souza - CEL QOCBM

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do CBMRN

PORTARIA-SEI Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SEI Nº 08810142.000058/2023-47

Interdição Total de Evento Temporário

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 31.139 de 1º de dezembro de 2021 e republicado em 14 de janeiro de 2022, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

Considerando o Processo SEI nº 08810142.000058/2023-47;

Considerando o Auto de Infração – Interdição nº 11/2023, emitido em 27 de janeiro de 2023, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 18428993;

Considerando que o Evento Temporário não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.

RESOLVE:

Ratificar e tornar pública a INTERDIÇÃO TOTAL do evento denominado “FESTA DA PADROEIRA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE”, localizado na Av. Coronel Estevam Moura, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN;

Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM

Comandante-Geral do CBMRN

*Por substituição legal

Josenildo Acioli Bento – CEL QOCBM

Subcomandante-Geral do CBMRN

*Art. 15 do Decreto 31.139/2021

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO SEI Nº 08810080.003766/2022-21

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), resolve instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI), sobre a edificação abaixo discriminado, designando o Soldado BM Ayran Magno de Andrade Lima, Mat. 241.647-6, para acompanhá-lo.

Nome: Réveillon Lagoa Salgada

Logradouro: Rua Luis Francisco de Oliveira

Nº: 62

Cidade: Lagoa Salgada

CEP: 59247-000

Documentação relativa ao processo:

- Denúncia (18026221);

- Termo de Constatação de Infrações Nº 04/2023 DAT/NATAL (18326701);

- Auto de Infração - Multa Nº Nº 04/2023 DAT/NATAL (18326743);

Natal/RN, 25 de janeiro de 2023.

Daniel Santos de Farias -TC QOCBM

Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN

RELATÓRIO

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

REFERÊNCIA: 08810142.000476/2021-72

AUTUADO: Edifício Jaguar

I – INTRODUÇÃO:

O presente processo administrativo infracional foi instaurado baseando-se na Lei Complementar Estadual Nº 601 de 07 de agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 704 de 01 de abril de 2022, Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte.

II – PARTE EXPOSITIVA:

Foi realizada fiscalização da edificação conforme o termo de notificação(11416671) tendo o proprietário um prazo para a regularização da mesma; não atendido o prazo da notificação iniciou-se um PAI(processo administrativo infracional) conforme indicam o Auto de Infração - Multa (18300120) e o Termo de Constatação de Infrações(18300271) sendo concedido ao autuado prazo para apresentação de defesa escrita conforme rege o Art. 47 do CESIP; decorrido o prazo legal de 10 (dez) dias e não sendo apresentada a defesa do autuado, o processo administrativo infracional prossegue seus trâmites.

III – PARTE CONCLUSIVA:

Considerando o que dos autos consta e o acima exposto, conclui-se que o autuado infringiu os itens 02, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 25 da Tabela III (infração grave) da Lei Complementar nº 601 de 07 de agosto de 2017 – Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte alterada pela Lei Complementar Nº 704, de 1º de abril de 2022. Assim, fica o empreendimento Edifício Jaguar responsabilizado pelas irregularidades apuradas devendo sofrer as penalidades previstas na Lei. Desta forma, entendemos que a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), é procedente.

IV – ENCAMINHAMENTO:

Encaminho este Relatório ao Chefe do Centro de Fiscalização para providências julgadas cabíveis.

Natal, 31 de Janeiro de 2023

Ayran Magno de Andrade Lima - SOLDADO QPBM

Centro de Fiscalização

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO SEI Nº 08810049.000023/2018-17

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), resolve instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI), sobre a edificação abaixo discriminado, designando o Soldado BM Fernando OLIVEIRA do Nascimento Souza, Mat. 241.469-4, para acompanhá-lo.

Nome: Edifício Gran Parc

Logradouro: Rua Mipibu

Nº: 741

Bairro: Petrópolis